

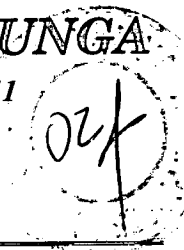
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4423

PROJETO DE LEI Nº 168/2013

“Dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica”.....

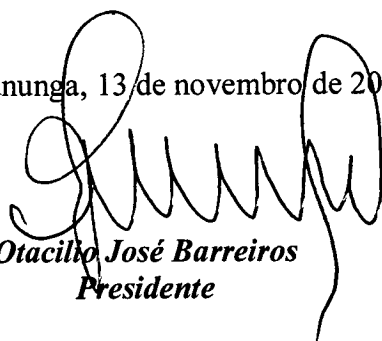
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica elevado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor autorizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.463, de 26 de julho de 2013, para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 4.343, de 12 de dezembro de 2012), em favor do órgão 12.01.00 para fins da Construção da Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

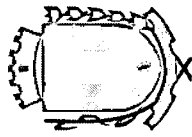
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 2013.



Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4423

CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ELEVÇÃO) - RECURSOS FONTE 01						
ÓRGÃO: 12.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional Função Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Nat de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação
12						
10.301	1001					
10.301	1001.1438	4	4	90	01	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica a Saúde Construção Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Tesouro
						R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 168/2013 -

“Dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica elevado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor autorizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.463, de 26 de julho de 2013, para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 4.343, de 12 de dezembro de 2012), em favor do órgão 12.01.00 para fins da Construção da Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 10 de 2013

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 10 de 2013

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 10 de 2013

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 29 de 10 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 29 de 10 de 2013

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 29 de 10 de 2013

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 29 de 10 de 2013

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 11 de 2013

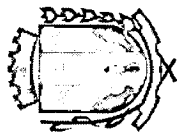
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 11 de 2013

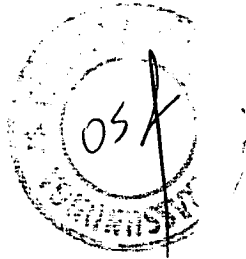
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº _____

PROGRAMA DE TRABALHO: (ELEVACÃO) - RECURSOS FONTE 01						
CRÉDITO ESPECIAL						
ÓRGÃO: 12.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional Função Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Nat de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação
						Valor R\$
12						
10.301	1001					
10.301	1001.1438	4	4	90	01	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica a Saúde Construção Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Tesouro
		4	4			R\$ 50.000,00
		4				
TOTAL						R\$ 50.000,00

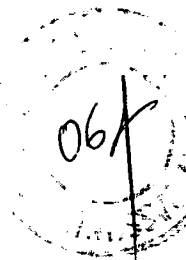




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, **dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.**

Em julho passado, essa Casa aprovou projeto de lei que visava autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 no orçamento vigente, para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Parque Clayton Malaman.

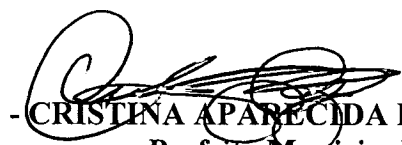
A construção da referida unidade tem a intenção de proporcionar àquela comunidade, melhor acompanhamento, monitoramento e avaliação da atenção à saúde, feitos pelos agentes de saúde do bairro, aumento da satisfação dos usuários quanto ao atendimento recebido, resultado das mudanças das práticas das equipes de saúde.

A presente proposta é uma solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, justificando o pleito em razão da necessidade de correção na planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Dessa forma, encaminhamos este projeto para elevação e adequação do valor em relação à obra que se dá na ordem de R\$ 921.853,56 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme laudo e planilhas corrigidas, os quais anexamos a esta justificativa para melhor elucidação da propositura.

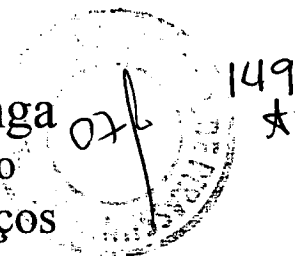
Por todo o exposto, estando a disposição para esclarecimentos porventura surgidos a partir do debruçamento dos nobres Vereadores em torno da matéria, encarecemos trâmite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 22 de outubro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Processo nº 3514/2013- Tomada de Preços 04/2013
À Seção de Licitação

Tomam-se todos os itens do encarte de folhas 19 à 23 com os levantamentos de quantidades apuradas com aferição de critérios técnicos para após lançamento de valores com os respectivos custos unitários que serão ordenados em planilhas em atendimento as tabelas de custos (CPOS) impondo dessa forma o custo total do empreendimento.

Por razões alheias, quando da formatação da planilha eletrônica a mesma não fora totalizada em alguns itens (deixando alguns itens fora da fórmula), mesmo estando lançados em planilha os referenciados serviços estabelecendo dessa forma um valor total a menor.

Os itens que foram apresentados na planilha, porém não computados na totalização, a saber, são:

Item 3.0-Infra estrutura: Fundações

Item 3.1.1- lastro de brita apiloado manualmente com maço de 30 Kg e=5cm – $5,87\text{m}^3 \times \text{R\$}131,69 = \text{R\$}773,02$

Item 3.1.2- Broca manual de concreto armado com $\varnothing 25$ cm prof. h=4,00m completa – $660,00\text{m} \times \text{R\$}49,01 = \text{R\$}32.346,60$

Portanto item 3.0 a ser modificado para **R\$67.385,53**

Item 5.0 Paredes e Painéis

Item 5.1.1 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço com argamassa de areia e cimento- $29,33 \text{ m}^3 \times \text{R\$}395,49 = \text{R\$}11.599,72$

Portanto o item 5.0 a ser modificado para **R\$81.588,41**

Item 13.00 –Instalação elétrica e eletrônica

Item 13.5.1-Equipamentos

Item 13.5.1-PABX 1 linha com 8 ramais 1,00 um x $\text{R\$}400,00 = \text{R\$}400,00$

Item 13.1.1-Padrão de entrada categoria C4 com poste 200 DaN até 75 KVA completo – 1 unidade x $\text{R\$}3.000,00 = \text{R\$}3.000,00$

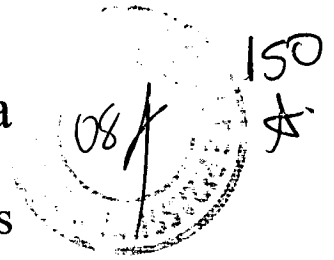
Item 13.1.3- Mini disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V corrente 10 A até 32 A – $40.00 \text{ unidades} \times \text{R\$}10,54 = \text{R\$}421,60$

Item 13.1.4- Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V corrente de 10 A até 32 A – $13 \text{ unidades} \times \text{R\$}30,54 = \text{R\$}394,55$

Item 13.1.5- Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente 40 A até 50 A – $1,00 \text{ unidade} \times \text{R\$}40,58 = \text{R\$}40,58$



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Item 13.1.6- Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 90ª – 2,00 unidades x R\$51,89=R\$103,78.

Portanto o **item 13.00** a ser modificado para **R\$86.400,04**.

Anexamos planilha e cronograma corrigidos com os valores acima explanados, uma vez que a planilha original no momento da formatação os itens acima descritos não foram somados.

O valor correto da planilha é de **R\$ 921.853,56**.

Pirassununga, 19 de setembro de 2013.

Eng. Antonio Augusto Gavazza

Eng. Paulo Henrique Sanches

Joaquim Donizetti Godoy Leme
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

01/151
A

Obra: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA
Município: PIRASSUNUNGA
Endereço: RUA PAULO MOREIRA, S/Nº - PARQUE CLAYTON MALAMAN

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
------	------------------------	-------	--------	-----------------	-------------

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da obra - padrão Prefeitura Municipal	m²	4,00	323,57	1.294,28
1.2	Ligação provisória de água	unid	1,00	752,11	752,11
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00	670,58	670,58
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	12,00	223,17	2.678,04
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	589,15	6,74	3.970,87
Subtotal item 1.0					9.365,88

2.0 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	46,92	6,92	324,69
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	61,58	31,23	1.923,14
2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	14,66	3,33	48,82
Subtotal item 2.0					2.296,65

3.0 INFRA-ESTRUTURA, FUNDAÇÕES					
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BROCAS					
3.1.1	Lastro de brita apiloado manualmente com maço de 30 Kg e=5 cm	m³	5,87	131,69	773,02
3.1.2	Broca manual de concreto armado com ø25cm profund h=4,00m completa	m	660,00	49,01	32.346,60
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS E VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	Concreto armado - para sapatas, vigas baldramas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x.	m³	26,10	1.312,87	34.265,91
Subtotal item 3.0					67.385,53

4.0 SUPERESTRUTURA					
4.1 CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS DE RESPALDO					
4.1.1	Concreto armado - para pilares e vigas nível 3,00 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x.	m³	17,40	1.312,87	22.843,94
4.2 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.2.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m³	9,40	868,01	8.159,29
4.3 LAJE PRÉ-MOLDADA					
4.3.1	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m²	705,05	82,36	58.067,92
Subtotal item 4.0					89.071,15

5.0 PAREDES E PAINÉIS					
5.1 ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço com argamassa areia e cimento	m³	29,33	395,49	11.599,72
5.1.1	Impermeabilização com material hidrofugo conforme norma técnica	m²	3,91	448,79	1.754,77
5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	Alvenaria de vedação em bloco de concreto (dimensões nominais: 14x19x39); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m²	1.632,00	41,81	68.233,92
Subtotal item 5.0					81.588,41

6.0 ESQUADRIAS					
6.1 PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	Porta de Madeira - 0,70X2,10 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	3,00	255,29	765,87
6.1.2	Porta de Madeira - 0,80X2,10 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	21,00	255,31	5.361,51
6.1.3	Porta de Madeira - 1,00X2,10 com visor - com ferragens, conforme projeto de esquadrias 06 com visor e 01 sem visor	und	7,00	538,06	3.766,42
6.1.4	Porta de Madeira - 1,00x2,100 - de correr com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	538,06	538,06
6.1.5	Porta de Madeira - 1,20x2,10 de correr - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	538,06	538,06
6.1.6	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	und	15,00	556,15	8.342,25
6.2 PORTAS E JANELAS DE FERRO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

152
A

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Município: PIRASSUNUNGA
Endereço: RUA PAULO MOREIRA, S/Nº - PARQUE CLAYTON MALAMAN

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
6.2.1	Caixilharia metálica conforme modelo e detalhes em planta e quadro de áreas inclui nesse item portas de ferro, de enrolar conforme modelo FDE, inclusive ferragens	m²	101,22	350,17	35.444,21
Subtotal item 6.0					54.756,38
7.0 COBERTURA					
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 7,0 a 10,0 m para telha cerâmica	m²	705,00	84,62	59.657,10
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	705,00	41,98	29.595,90
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	102,00	15,42	1.572,84
7.4	Rufos e Calhas em chapa de aço galvanizado nr. 26 desenvolvimento 40 cm	m	310,00	42,95	13.314,50
7.5	Condutor em PVC rígido série R, tipo PxB, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	228,00	37,12	8.463,36
Subtotal Item 7.0					112.603,70
8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo	m³	3,91	448,79	1.754,77
Subtotal item 8.0					1.754,77
9.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES					
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	3.262,00	3,93	12.819,66
9.2	Chapisco de aderência em lajes pré-moldadas	m²	705,05	3,93	2.770,85
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	864,42	11,80	10.200,16
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	2.397,58	14,51	34.788,89
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m²	705,05	14,51	10.230,28
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	864,42	44,73	38.665,51
Subtotal item 9.0					109.475,33
10.0 PAVIMENTAÇÃO					
10.1	Concreto usinado não estrutural mínimo 200Kg cimento/m³ incluindo lançamento e adensamento	m³	35,34	307,61	10.870,94
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	18,92	439,66	8.318,37
10.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - resistência química A - incl. rejunte - conforme projeto assentes com argamassa industrializada, incluindo também os rodapés	m²	630,60	60,48	38.138,69
10.4	Bloquete intertravado de concreto e=6cm sobre base de areia grossa inclusive	m²	807,40	52,56	42.436,94
Subtotal item 10.0					99.764,94
11.0 RODAPES E PEITORIS					
11.2	Soleira em granito	m	55,95	78,09	4.369,14
Subtotal item 11.0					4.369,14
12.0 PINTURA					
12.1	Emassamento de paredes internas com massa a base PVA- 02 demãos	m²	457,35	7,40	3.384,39
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1.029,62	15,28	15.732,59
12.4	Tinta esmalte sintético para barrado sobre massa com 03 demãos	m²	457,35	15,72	7.189,54
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	237,58	21,52	5.112,72
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	202,44	22,42	4.538,70
Subtotal item 12.0					35.957,95
13.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA					
13.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
13.1.1	Padrão de entrada categoria C4 com poste 200 DaN até 75 KVA COMPLETO COM CAIXA "M" + "T"	un	1	3.000,00	3.000,00
13.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 36 disjuntores com barramento trifásico para disjuntores DIN Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi, com porta e trinco e acessórios	un	2	440,31	880,62
13.1.3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	40,00	10,54	421,60
13.1.4	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	13,00	30,35	394,55
13.1.5	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	1,00	40,58	40,58
13.1.6	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 90 A	un	2,00	51,89	103,78
13.2	Eletrodutos e Acessórios				
13.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm2 (DN 3/4")	m	1.339,00	9,95	13.323,05
13.2.2	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN=50mm, com acessórios	m	152,00	12,43	1.889,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Obra: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA
Município: PIRASSUNUNGA
Endereço: RUA PAULO MOREIRA, S/Nº - PARQUE CLAYTON MALAMAN

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
13.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, c/ as seguintes seções nominais:				
13.3.1	#2,5mm ²	m	3.063,00	2,18	6.677,34
13.3.2	#4mm ²	m	900,00	2,73	2.457,00
13.3.3	#6mm ²	m	54,00	3,49	188,46
13.3.4	#10mm ²	m	129,00	4,31	555,99
13.3.5	#35mm ²	m	150,00	12,78	1.917,00
13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
13.4.1	Tomada universal, simples, 2P+T, 10A/250v, completa	un	123	13,70	1.685,10
13.4.2	Tomada universal, simples, 2P+T, 20A/250v, completa	un	22	15,47	340,34
13.4.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	40	13,03	521,20
13.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	6	20,14	120,84
13.4.5	Interruptor tripla seções 10A por seção, completa	un	1	23,65	23,65
13.4.6	Luminária sobrepor completa fechada dupla 2x36 W com reator 2x36 W AFP para lâmpada fluorescente T-10 bipino lateral	un	51	119,98	6.118,98
13.4.7	Porteiro eletrônico com um interfone e fechadura eletromagnética	un	1	391,67	391,67
13.4.8	Plafon sobrepor para lâmpada compacta eletrônica 1x25W bocal E-27/127V	un	44	91,96	4.046,24
13.4.9	bloco autonomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11W	un	8	163,77	1.310,16
13.4.10	Luminária ornamental com poste de aço galvanizado pintado em epóxi branco h=3,50m com luminária tipo semi-esférica 1/2 em alumínio e 1/2 em acrílico com lâmpada e reator vapor metálico 250 W AFP	un	5	1.700,00	8.500,00
13.5	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
13.5.1	EQUIPAMENTOS				
13.5.1	PABX -1 linha com 8 ramais	un	1,00	400,00	400,00
13.5.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS				
13.5.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms-Categoria 6	m	300,00	4,69	1.407,00
13.5.2.2	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	300,00	2,37	711,00
13.5.2.3	Fio telefônico externo tipo FE-160	m	50,00	8,81	440,50
13.5.3	TOMADAS				
13.5.3.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	9,00	31,60	284,40
13.5.3.2	Tomada RJ-11	un	9,00	17,60	158,40
13.5.4	Exaustão				
13.5.4.1	Ventilador elétrico de parede 127/220V ø60 cm com controle	un	13,00	120,00	1.560,00
13.5.4.2	Ar condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 12.000 BTUs	un	11,00	2.411,93	26.531,23
Subtotal item 13.0					86.400,04
14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
14.1.1	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico - 110 e 220 V	un	2,00	55,00	110,00
14.1.2	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	125,80	125,80
14.1.3	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	20,00	83,23	1.664,60
14.1.4	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	2,00	95,95	191,90
14.1.5	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	72,00	12,27	883,44
14.1.6	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	66,00	23,92	1.578,72
14.1.7	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m	36,00	53,05	1.909,80
14.1.8	Reservatório metálico tipo taça capacidade 15.000 litros assentado em base de concreto incluindo conexões de entrada e distribuição com pintura- completo (inclusive escotilha, escada interna e externa)	un	1,00	17.922,78	17.922,78
14.1.9	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm e tampa de concreto	un	7,00	94,16	659,12
Subtotal item 14.0					25.046,16
15.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
15.1	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	12,00	21,65	259,80
15.2	Caixa Sifonada 100x150x50mm	un	12,00	22,71	272,52
15.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	90,00	43,61	3.924,90
15.4	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	54,00	28,92	1.561,68
15.5	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	18,00	32,99	593,82
Subtotal item 15.0					6.612,72
16.0	LOUÇAS E METAIS				
16.1.1	Lavatório louça branca para PNE, com coluna suspensa, barra de apoio e misturador monocomando (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	1.173,74	1.173,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Obra: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA

Município: PIRASSUNUNGA

Endereço: RUA PAULO MOREIRA, S/Nº - PARQUE CLAYTON MALAMAN

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
16.1.2	Vaso sanitário sifonado para PNE, caixa acoplada, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação, inclusive barra de apoio- fornecimento e instalação	un	1,00	2.137,91	2.137,91
16.1.3	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque.	un	10,00	30,87	308,70
16.1.4	Lavatório louça branca com coluna inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	28,00	326,95	9.154,60
16.1.5	Instalação de papelaria - fornecimento e colocação	un	14,00	50,04	700,56
16.1.6	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	29,00	21,24	615,96
16.1.7	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque	un	9,00	30,87	277,83
16.1.8	Torneira cromada longa 3/4" de parede bica móvel com arejador para pia de cozinha	un	10,00	115,58	1.155,80
16.1.9	Vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	13,00	333,56	4.336,28
16.1.10	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	10,00	303,09	3.030,90
6.1.11	Tanque louca branco com coluna, completo inclusive torneira metálica	un	1,00	445,18	445,18
16.1.12	braço de chuveiro	un	2,00	23,10	46,20
Subtotal item 16.0					23.383,66

BANCADAS					
17.0					
17.1	Tampo de granito cinza andorinha - espessura 3cm, conforme projeto	m²	2,34	189,69	443,87
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 3cm, conforme projeto	m²	19,80	173,77	3.440,65
17.3	Pia de cozinha em aço inox para cuba simples conforme projeto	m²	6,36	420,69	2.675,59
17.4	Gabinete de aço inox (diversos tamanhos) com gavetas	m²	13,00	1.033,58	13.436,54
17.5	Balcão em granito cinza andorinha, espessura 3 cm, conforme projeto	m²	2,70	664,03	1.792,88
17.6	Box para chuveiro em acrílico	m²	6,00	367,73	2.206,38
Subtotal item 17.0					23.995,91

VIDROS					
18.0					
18.1.1	Vidro fantasia tipo mini boreaux 4 mm- colocado com massa nas duas faces	m²	90,55	59,52	5.389,54
18.1.2	Espelho em moldura de alumínio 60x80 cm (28 unidades)	um	13,44	292,72	3.934,16
Subtotal item 18.0					9.323,69

SERVIÇOS DIVERSOS					
19.0					
19.1.1	Construção de lixeiras biológicas conforme projeto	cj	6,00	1.885,98	11.315,88
19.1.2	Construção de abrigo para compressor conforme projeto	cj	2,00	1.913,40	3.826,80
19.1.3	Portão de correr em ferro conf. Modelo do gradil em metalon 3,00x2,00m com fechadura, porta cadeado completo.	m²	6,00	714,32	4.285,92
19.1.4	Gradil em metalon 25x25 mm espaçamento 9,00cm com colunas de metalon 80x80cm revestida com reboco e pintura em látex acrílico. Altura da mureta 40 cm, altura do gradil 1,60 m. Altura total de 2,00 m	m²	99,20	160,60	15.931,52
19.1.5	mureta em alvenaria revestida com reboco e pintura em látex acrílico. Altura da mureta 40 cm	m²	24,80	272,76	6.764,45
19.1.6	Construção de muro em alvenaria h=2,00m completo com reboco, pintura	m²	184,00	155,19	28.554,96
19.1.7	Base de mastro em concreto e mastros (03) de bandeira padrão prefeitura	cj	1,00	2.742,83	2.742,83
19.1.8	Cerca elétrica completa no perímetro do terreno para proteção do patrimônio	vb	1,00	2.140,80	2.140,80
Subtotal item 20.0					75.563,16

SERVIÇOS FINAIS					
20.0					
20.1.1	Limpeza final da obra	m²	368,79	8,51	3.138,40
Subtotal item 21.0					3.138,40

Custo TOTAL com BDI incluso 921.853,56

Antônio Augusto Góvazza
Engenheiro Civil - SMOs
CREA 0601187646

Paulo Henrique Sanchez
Eng.º Civil - S.M.O.S
CREA 068 186 70691

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família
LOCAL: Rua Paulo Moreira, s/nº - Parque Clayton Malaman



PREFEITURA MUNICIPAL PIRASSUNUNGA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	SUB-TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.365,88	9.365,88	0%	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%	-	9.365,88
2	MOVIMENTO DE TERRAS	2.296,65	2.296,65	0%	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%	-	2.296,65
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	67.385,53	47.169,87	20.215,66	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	-	67.385,53
4	SUPERESTRUTURA	89.071,15	-	26.721,35	44.535,58	17.814,23	0%	0%	0%	0%	0%	-	89.071,15
5	PAREDES E PAINÉIS	81.588,41	-	8.158,84	24.476,52	32.635,36	0%	0%	0%	0%	0%	-	81.588,41
6	ESQUADRIAS	54.756,38	-	-	-	-	0%	16.426,91	10.951,28	10.951,28	0%	5.475,64	54.756,38
7	COBERTURA	112.603,70	-	-	-	-	0%	43.041,48	11.260,37	20%	0%	-	112.603,70
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.754,77	-	1.754,77	0%	0%	0%	-	-	0%	0%	-	1.754,77
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	109.475,33	-	0%	0%	0%	0%	-	32.842,60	32.842,60	21.895,07	21.895,07	109.475,33
10	PAVIMENTAÇÃO	99.764,94	-	-	0%	0%	0%	19.952,99	29.929,48	30%	20%	20%	99.764,94
11	RODAPES E PEITORIS	4.369,14	-	-	0%	0%	0%	-	-	15%	25%	10%	4.369,14
12	PINTURA	35.957,95	-	-	0%	0%	0%	-	-	10%	40%	50%	35.957,95
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA	86.400,04	-	-	8.640,00	8.640,00	0%	8.640,00	17.280,01	30%	30%	40%	86.400,04
14	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	25.046,16	-	-	2.504,62	2.504,62	10%	2.504,62	5.009,23	20%	10%	20%	25.046,16
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6.612,72	-	-	-	1.322,54	10%	1.322,54	-	20%	10%	10%	6.612,72
16	LOUÇAS E METAIS	23.383,66	-	-	-	-	0%	-	-	0%	20%	20%	23.383,66
17	BANCADAS	23.995,91	-	-	-	-	0%	-	-	0%	40%	60%	23.995,91
18	VIDROS	9.323,69	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	9.323,69	9.323,69
19	SERVIÇOS DIVERSOS	75.563,16	-	-	-	-	0%	-	15.112,63	15.112,63	22.668,95	15.112,63	75.563,16
20	SERVIÇOS FINAIS	3.138,40	-	-	-	-	0%	-	-	20%	30%	30%	3.138,40
	VALOR DO PERÍODO	921.853,56	58.832,40	58.850,61	80.156,72	62.916,76	91.320,47	93.888,54	122.385,60	104.866,51	124.410,55	126.225,40	921.853,56
	VALOR ACUMULADO		58.832,40	115.683,01	195.839,73	258.756,49	350.076,96	443.965,50	566.351,10	671.217,60	795.628,16	921.853,56	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		6%	6%	9%	7%	10%	10%	13%	11%	13%	14%	100%
	PERCENTUAL ACUMULADO		6%	13%	21%	28%	38%	48%	61%	73%	86%	100%	100%

Antônio Augusto Gavazze
Engenheiro Civil - S.M.O.S.

Paulo Henrique Sandes
Eng.º Civil - S.M.O.S.

155
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 25 / 10 / 2013

Ofício nº 183/2013

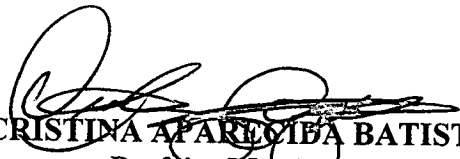
Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 22 de outubro de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 3.514/2013



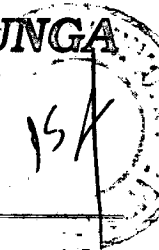
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 168/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

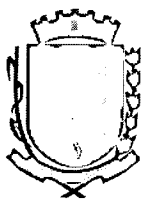
05 NOV 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Luciana Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

06/11

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 168/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

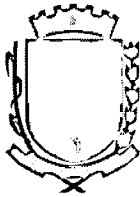
05 NOV 2013

Dr. José Carlos Mantovani
Presidente

João Batista de Souza Pereira
Relator

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asdba.



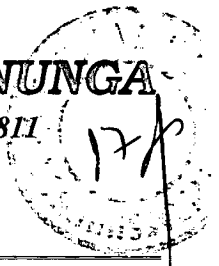
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 168/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

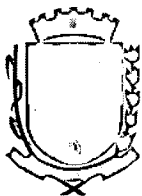
05/NOV 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdba.



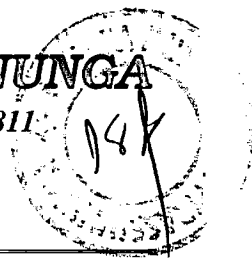
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 168/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

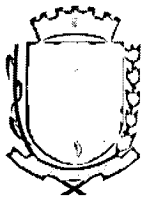
05 NOV 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asdb.a.



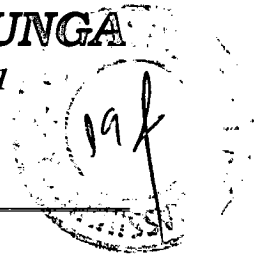
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

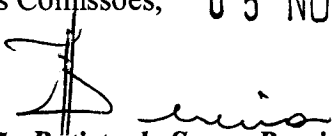


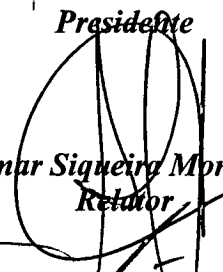
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 168/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

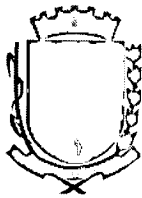
Sala das Comissões, 05 NOV 2013


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Alcimar Siqueira Montalvão
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asába.



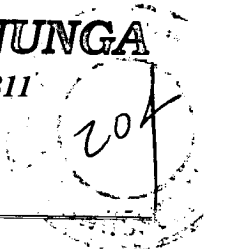
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



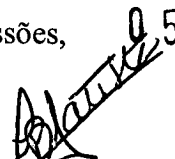
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 168/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

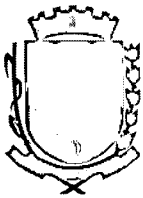
05 NOV 2013


Luciana Batista
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asd/ba.



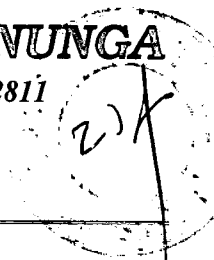
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 168/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

05 NOV 2013


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


Dr. José Carlos Mantovani
Membro

Cmp/asdiba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **LEI Nº 4.463, DE 26 DE JULHO DE 2013** -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 573.000,00
120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300059.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Administração

060100 2884690030012 319091 – Sentenças JudiciaisR\$ 107.000,00
060100 0412290010001 339047 – Obrigações TributáriasR\$ 40.000,00

II - Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092242 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00
070100 0412970092242 339030 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00
070100 0412970092242 339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 40.000,00

III - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

080100 2369160032208 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pes JurídicaR\$ 40.000,00

IV - Merenda Escolar

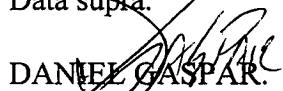
090700 1230620062075 339030 – Material de ConsumoR\$ 256.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de julho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

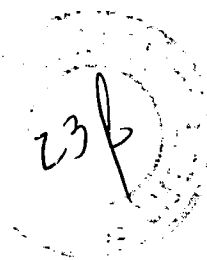

DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.506, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013 –

“Dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica elevado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor autorizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.463, de 26 de julho de 2013, para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 4.343, de 12 de dezembro de 2012), em favor do órgão 12.01.00 para fins da Construção da Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

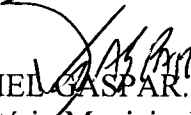
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO À LEI Nº 4.506, DE 14 DE NOVENBRO DE 2013 -

PROGRAMA DE TRABALHO: (ELEVACÃO) - RECURSOS FONTE 01						
ÓRGÃO: 12.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional Função Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Nat de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Valor R\$
12						
10.301	1001					
10.301	1001.1438	4	4			
		4	4	90	01	R\$ 50.000,00
		4	4			
TOTAL						R\$ 50.000,00



(vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), objetivando o atendimento de 30 (trinta) adolescentes, através de oficinas, em horário diverso do escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

Pirassununga, 14 de novembro de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.506 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 4.463 de 26/07/2013, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica elevado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor autorizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.463, de 26 de julho de 2013, para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 4.343 de 12 de dezembro de 2012) em favor do órgão 12.01.00 para fins da Construção da Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo - 13.500-000

ANO 2013 - LEI Nº 4.506 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

TOTAL

LEI Nº 4.507, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"Altera a redação dos Artigos 4º e 5º da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986, e da outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.705, de 16 de maio de 1986, passa a vigorar com a redação que ora lhe é dada.

"Art. 4º Fica mantido 1 (um) cargo em comissão de Superintendente, com vencimentos equivalentes à referência salarial 61." (NR)

"Parágrafo único. O preenchimento deste cargo far-se-á de conformidade com o Artigo 3º da Lei nº 1.153, de 14 de março de 1973, alterado pela Lei nº 1.401, de 27 de novembro de 1979." (AC)

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.705, de 16 de maio de 1986, passa a vigorar com a redação que ora lhe é dada.

"Art. 5º A Autarquia poderá ceder seus servidores para a administração pública direta e indireta dos Estados, Municípios e União, para exercer cargo de Secretário Municipal, função de confiança ou cargo comissionado." (NR)

"§ 1º) O servidor permanente mensalista, autárquico, contratado mediante concurso público, que vier a ser nomeado para os cargos mencionados no caput deste artigo, na administração pública direta e indireta dos Estados, Municípios e União, terá seu contrato

posteriores

Art. 2º As atribuições gerais dos ocupantes dos empregos criados no Artigo 1º são as seguintes:

I - compete ao Diretor:

- a) exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- b) exercer supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Diretoria, ainda que a sua execução esteja delegada a outro órgão;
- c) despachar com o Secretário nos dias determinados o expediente das repartições que dirige;
- d) coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas públicos a cargo do seu setor e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental;
- e) encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, na época própria, a proposta orçamentária da Diretoria para o ano seguinte;
- f) preparar anualmente relatório de educação do orçamento no que diz respeito ao seu Departamento para prestação de contas e avaliação do Plano de Ação Governamental;
- g) proferir despachos interiores em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência;
- h) aprovar a escala de férias dos servidores do Departamento;
- i) visitar documentos referente ao pagamento a servidores pela prestação de serviços extras para esse Departamento;
- j) solicitar ao Prefeito a contratação de servidores para o Departamento nos termos da legislação em vigor;
- k) elogiar servidores por desempenho satisfatório, cuja decisão e aplicação caberá ao Executivo;
- l) determinar a realização de sindicâncias para apuração de irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito a instauração de inquéritos administrativos quando for o caso;
- m) zelar pelo cumprimento do presente Regimento e dar instruções para a execução dos serviços;
- n) resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento, expedindo para esse fim as instruções necessárias.

II - compete ao Assistente do Diretor:

- a) exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção;
- b) apresentar relatórios de levantamentos solicitados pelo Diretor;
- c) distribuir os serviços aos servidores e ou equipes a seu cargo, estudar e tomar medidas com a colaboração dos setores pertinentes para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao Público;
- d) preparar e propor ao Diretor, na época própria, cronograma das atividades programadas para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos e ou setores responsáveis pela execução;
- e) despachar e visar petições expedidas pelo órgão que chefa;
- f) fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- g) opinar sobre o provimento de vagas e nomeações que integram o setor sob sua direção;
- h) organizar e administrar as listas de funcionários em vias de

e demais servidores que integram o setor sob sua direção;
- i) fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
- j) justificar faltas dos servidores sob sua direção nos termos da regulamentação vigente;
- k) propor ao Diretor o levantamento dos servidores em nível de chefia e de educação de serviços pertencentes ao Trânsito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suprir, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 42, seus incisos e Parágrafo único, Lei Federal nº 4.317 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em Pirassununga, 17 de novembro de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal

Secretário Municipal

Secretário Municipal

LEI Nº 4.304 DE 29 DE NOVOBRO DE 2013

Da nova redação dada ao Artigo 1º da Lei nº 4.304 de 29 de dezembro de 2013

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUGA, ESTADO DE SÃO PAULO, COMPLETA A SESSÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013, E

PROMULGA A SEÇÃO 1ª DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.304 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DÁ A NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 4.304 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DÁ A VIGOR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 1º, e 1º, e 2º, e 3º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.305 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por meio de licitação, o serviço de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Pirassununga.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUGA, ESTADO DE SÃO PAULO, COMPLETA A SESSÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013, E

PROMULGA A SEÇÃO 1ª DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.305 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DÁ A NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 4.305 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DÁ A VIGOR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: